



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 383/2008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.008.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2008”.

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2.008, conforme Autógrafo de Lei nº 026/2008.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

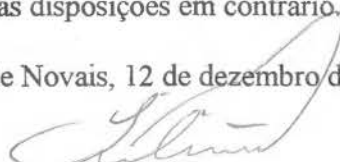
- I – 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais.
- II – 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes.
- III – 4.4.00.00 – Investimentos.

Art. 2º - Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e provenientes do excesso de arrecadação a se verificar sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de dezembro de 2008.


SILVIO ARRUDA
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


FÁBIO DONIZETE DA SILVA
 Assistente Téc. Administrativo – Substº